



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1031/2002, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2003 do município de PARELHAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município, para o exercício financeiro de 2003, no valor de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$	8.535.050,00
1.1 – RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	280.500,00
1.2 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	187.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	R\$	17.600,00
1.4 – RECEITA INDUSTRIAL	R\$	2.200,00
1.5 – RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	500,00
1.6 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	8.569.050,00
1.7 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	172.800,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	R\$	(694.600,00)
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.864.950,00
2.1 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$	3.300,00
2.2 – ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	33.000,00
2.4 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.827.550,00
2.5 – OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.100,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	10.400.000,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parelhas

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319003 – PENSÕES	R\$	4.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	614.354,00
319009 - SALÁRIO – FAMÍLIA	R\$	115.050,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	R\$	2.641.300,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	671.900,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	R\$	7.000,00
319034 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERC.	R\$	44.000,00
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	154.300,00
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	30.700,00
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	5.000,00
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$	33.000,00
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIV. POR CONTRATO	R\$	1.000,00
329092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	1.000,00
335041 – CONTRIBUIÇÕES	R\$	455.812,00
339003 – PENSÕES	R\$	13.000,00
339010 - OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	R\$	40.000,00
339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$	96.600,00
339018 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$	5.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.377.100,00
339031 - PREM. CULT. ARTISTICA CIENT. DESP. E OUTRAS	R\$	17.000,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	125.084,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	36.000,00
339034 - OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIROS	R\$	68.000,00
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	19.500,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICAS	R\$	1.014.250,00
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$	25.200,00
339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	R\$	784.900,00
339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - P. FÍSICAS	R\$	18.700,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	56.000,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	6.000,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.407.300,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	444.850,00
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADO	R\$	64.100,00
469092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	3.000,00
SUB – TOTAL	R\$	10.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-
TOTAL DA DESPESA	R\$	10.400.000,00



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Parelhas

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 0% (zero por cento) do valor estimado, não podendo exceder o montante das despesas de capital conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;

II – Abrir créditos suplementares, nos termos do Artigo 7º da Lei 4.320/64, até o limite de 05% (cinco por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64;

III – Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária, no valor de até 5% (cinco por cento).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2003.

Art. 6 – Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal